



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade dos atos públicos.

Ofício 018/2023

Anta Gorda, 28 de fevereiro de 2023.

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
 Rodrigo Pacheco  
 Presidente Do Senado Federal  
 BRASÍLIA/DF

Assunto: Proposição de Moção

Excelentíssimo Senhor Presidente

Na oportunidade de cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, enviar a Moção de Repúdio em anexo, aprovada na Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Limitado ao exposto, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Tiago Toldo

Vereador União Brasil



CÂMARA DE VEREADORES DE  
ANTA GORDA - RS  
APROVADO  
POR UNANIMIDADE VOTOS  
CONFORME ATA N.º 3050  
DE 22 / 02 / 2023  
8

## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade dos atos públicos.

### PROPOSIÇÃO DE MOÇÃO Nº 01/2023.

Moção de repúdio ao Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Com base no Artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que esta subscrevem, vêm respeitosamente, apresentar MOÇÃO DE REPÚDIO ao Decreto Federal 11.366, de 1º janeiro de 2023.

### JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, exorbita o poder regulamentar atribuído ao Poder Executivo.

O Decreto fere diversos dispositivos constitucionais, em especial os Art. 170 e o Art. 217 da Constituição Federal, constituindo nítido cerceamento da liberdade econômica, impactando diretamente na atividade econômica legalmente desempenhada por cerca de 3,7 milhões de pessoas no país, entre comerciantes, instrutores, fabricantes, além de toda uma rede de serviços derivados que geram em arrecadações aproximadamente 4,7% do PIB nacional, cerceia expressamente a



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade dos atos públicos.

atividade de desporto legalmente constituída, como sendo de dever do Estado em fomentar práticas esportivas formais e não formais, impactando diretamente cerca de 1 milhão de atletas, devidamente cadastrados conforme exigências legais previstas.

Não bastasse isso, o referido Decreto fere diretamente a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a aquisição de armas de fogo pela população civil, desde que cumpridas as exigências legais, violando, também, o Referendo Popular de 23 de outubro de 2005, quando 63,94% dos brasileiros votaram por manter o livre direito ao comércio de armas e munições de forma legal no Brasil.

Se mantido o Decreto 11.366/23, será o fim do Tiro desportivo no Brasil, esporte que justamente trouxe ao Brasil a primeira medalha em Jogos Olímpicos. Tal fato ocorreu nas Olimpíadas da Antuérpia, em 1920, onde o atleta Afrânio Antônio da Costa, conquistou a medalha de prata no tiro esportivo com pistola.

Por demais, dentre as disposições, algumas colocam em xeque até as atividades de controle de fauna exótica invasora, previstos no Art. 225 da Constituição Federal. Isto para não dizer na afronta ao Art. 5º, II da Constituição Federal, ao obrigar o registro de armas em órgão incompetente, confrontando dispositivos da Lei 10.826/2003 e a hierarquia das normas.

Diante desse quadro, rogamos aos ilustres parlamentares que votem favoravelmente a Moção de repúdio do Decreto nº 11.366, de 2023 ora apresentado.

Assim, se aprovada a presente Moção, REQUER sejam encaminhadas cópias da presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

*Valmir A. Ferreira* *Dilma Rousseff* *Eduardo Cunha*  
*Renan Calheiros* *Estevão Góes*

E-mail: [protocolo@senado.leg.br](mailto:protocolo@senado.leg.br)

E-mail: [redelegislativa@camara.leg.br](mailto:redelegislativa@camara.leg.br)

Anta Gorda, 16 de fevereiro de 2023.

*Tiago Toldo*

Vereador União Brasil